Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 81 - (0138) 47-1811
CEP 11.850-970 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI 999/95, DE 04 DE SETEMBRO DE 1995.

CRIA O CARGO EM COMISSAO DE DIRETOR CLINICO DA UNIDADE MISTA HOSPITALAR DE SAUDE DE MIRACATU.

ARTIGO PRIMEIRO - Fica criado junto a Secretaria de Saúde Municipal, o cargo em comissão de Diretor Clínico da Unidade Mista Hospitalar de Saúde de Miracatu, referência 19 do quadro de vencimentos do funcionalismo municipal.

ARTIGO SEGUNDO -.O ocupante do cargo deverá possuir formação superior em Medicina, com registro no órgão competente.

ARTIGO TERCEIRO - O artigo 23 da Lei Municipal No 883, de 04 de junho de 1993, passa a viger com a seguinte redação:

"ARTIGO 23" - Ficam criados os seguintes cargos em cada Secretaria:

I - Na Secretaria de Governo
.....

II - Na Secretaria de Saúde
.....

Cargos	Vagas
Diretor Clínico	01

ARTIGO QUARTO - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 04 de setembro de 1995.

MIYOJI KAYO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Miracatu
Correspondência recebida e registrada sob nº ____/____